

DECRETO Nº077/2013

26/04/2013

Exonera a servidora pública Municipal CEILI RIBEIRO PAZ, para fins de adequação aos limites de despesa com pessoal, nos termos do art. 169, §3º, II, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Vimar Sabino da Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus-SC, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que nos autos do processo administrativo nº. 001/2013, restou demonstrado que a despesa total com pessoal, considerando a média dos últimos 12(doze) meses, nos termos do art. 18, §2º da Lei Complementar 101/2000, ultrapassou o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento).

Considerando que a medida prevista no art. 169, §3º, I, já foi tomada no mês de outubro do ano de 2012, sem que o índice tenha retornado aos limites legais.

Considerando que, de acordo com as regras estabelecidas nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal 048/2013, a Servidora CEILI RIBEIRO PAZ, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, com ingresso no serviço público municipal em 05/03/2012, nascida em 21/09/1978 deve ser exonerado pela ordem de precedência.

Decreta:

Art. 1º. Fica a servidora pública CEILI RIBEIRO PAZ, exonerada do cargo de Técnica em Enfermagem a contar de 26/04/2013.

Art. 2º. Com a exoneração do servidor em questão fica, nos termos do art. 169, §6º da Constituição Federal, extinto o cargo ocupado pelo mesmo, sendo vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 4(quatro) anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 26 de abril de 2013.

Vilmar Sabino da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Valmir Rodrigues
Funcionário designado